



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**DECRETO N. ° 263 de 2019.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE INTERESSE PARA PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU”*

*LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar comissão para realizar análise e avaliação de imóveis que possam ser objeto de desapropriação por esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o ente público disciplinou a forma de ocupação da unidade habitacional integrante do Conjunto Habitacional construído no Loteamento Popular Santa Luzia para atendimento das famílias carentes do Município;

**CONSIDERANDO** que foram firmado instrumentos para cedência através de comodato.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão para efeitos de avaliação de bens imóveis, sejam eles oriundos de contrato de comodato ou para processo de desapropriação, que será composta pelos seguintes membros:

Secretário de Administração e Fazenda — **ELIAS CHIARELLO**, CPF 649.941.989-34

Engenheiro Civil — **FABRICIO LUCAS ZAMADEI**, CPF 056.524.269-50

Fiscal de Tributos — **JEAN GUSTAVO CORÁ**, CPF 844.938.959-34

Consultor Jurídico — **LUCAS CARDOSO TELES**, CPF 087.206.919-20

**Art. 2º** A comissão ora instituída terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do protocolo, para promover os atos inerentes ao processos de avaliação das propriedades que estejam



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

inseridas nas situações acima descritas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em específico as constantes do Decreto n.º 94/2019.

Publique-se. Registre-se.

Guatambu, 11 de dezembro de 2019.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
**Prefeito Municipal**